

**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

ARQUIVO

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta proposição que “**Dá nova denominação à via pública que menciona, como Avenida Amália Curvo de Campos, no Bairro Jardim Nova Barra- Avenida Amazonas.**” Dessa forma, inexiste óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 068, de 07 de novembro de 2025, de autoria dos Vereadores Alessandro Matos do Nascimento e Paulo Cesar Raye de Aguiar.

Barra do Garças-MT, 14 de novembro de 2025.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista